



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO DE Nº 939/2025.

“PROMULGA A LEI Nº 2.817, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, EM VIRTUDE DA REJEIÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025 E DA NÃO PROMULGAÇÃO DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 42, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, Vereador **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, definida no § 7º, do artigo 42, da Lei Orgânica do Municipal e no artigo 23, alínea “b”, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Leis;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei nº. 016/2025, de autoria do **Poder Executivo Municipal**.

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido Projeto de Lei foi recebido pelo Poder Executivo Municipal em data de 12/06/2025;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal em 03/07/2025 protocolou o Veto Total nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 016/2025;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão realizada no dia 05/08/2025, em votação secreta, **rejeitou** o Veto Total nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 016/2025;

CONSIDERANDO que a comunicação da rejeição do Veto Total nº 001/2025 foi recebida pelo Poder Executivo às 14:57 horas do dia 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 48h (quarenta e oito horas) previsto no parágrafo 7º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo-ES, para que o Prefeito promulgasse o diploma legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Municipal de Conceição do Castelo-ES de que "A não promulgação da lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo"

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 2.817, de 15 de agosto de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº. 016/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de promulgação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de agosto de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES